



APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES GRUPO DE TRABALHO DE PERÍCIA

EXERCÍCIO 2014

Belo Horizonte, janeiro de 2015

ATOS REGULATÓRIOS DE CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE PERÍCIA E ALTERAÇÃO DE MEMBROS.

- Portarias CRCMG nº 21/2014, 29/2014, 31/2014, 41/2014, 42/2014, 81/2014 e 86/2014.

ATUAIS MEMBROS

Walter Coelho de Moraes	Coordenador
Edivaldo Duarte de Freitas	Vice-Coordenador
Márcio Roberto Costa	
Rommel Bruno Pimenta	
Marco Antônio Amaral Pires	
Leonardo Luiz dos Santos	
Vander Lima Fernandes	
Walter Roosevelt Coutinho	
Onofre Junqueira Júnior	
Cristina Lisboa Vaz de Mello	
José Vuotto Nievas	
Silvania Aparecida Abreu Rocha	
Rômulo Larcher Filgueiras	
Fernando César da Silva	
Maria Elisa Brasil Vieira dos Santos	

REUNIÕES REALIZADAS

AS REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE PERÍCIA OCORREAM NA SEDE DO CRCMG NAS SEGUINTE DATAS:

PRIMEIRA REUNIÃO: 28/05/2014;

SEGUNDA REUNIÃO: 07/08/2014;

TERCEIRA REUNIÃO: 13/10/2014; E

QUARTA REUNIÃO: 15/12/2014.

REUNIÕES REALIZADAS

PRIMEIRA REUNIÃO: 28/05/2014;

- a. Apresentação dos membros do grupo;
 - b. Planejamento do Biênio de 2014-2015
-

PLANO DE TRABALHO

- I) Ampliar a interação com os sindicatos da classe contábil, bem como associações e outras entidades objetivando ações que envolvam questões de perícia contábil;
 - II) Levar ao conhecimento dos Juízes das diversas varas, as questões de matéria exclusiva do contador quando este for objeto da lide;
 - III) Levar os membros do GT de Perícia a participar do V CONAPE;
 - IV) Elaborar um projeto executivo para instalação e operação de câmara de arbitragem junto ao sistema CFC / CRC's;
 - V) Estudar e estruturar uma tabela de valores referência dos serviços de perícia contábil;
 - VI) Planejar a realização de um seminário junto aos profissionais contábeis, bem como aos profissionais que atuam com matérias contábeis em perícia junto a Polícia Federal, Polícia Civil, Ministério Público (Federal e Estadual) ASPEJUDI/MG e Juízes, a fim de tratar da matéria de crimes de lavagem de dinheiro, conforme Resolução CFC nº 1.445/13, Lei nº 9.613/98 e 12.683/12;
-

PLANO DE TRABALHO

- I) Ampliar a interação com os sindicatos da classe contábil, bem como associações e outras entidades objetivando ações que envolvam questões de perícia contábil;**

Objetivo:

Realizar diagnóstico da situação atual dos profissionais que atuam na área de perícia no estado de Minas Gerais, a fim de elaborar um plano de ação mais específico e pontual.

Situação:

Já foi elaborada a minuta do ofício pelo CRCMG, para ser encaminhada às entidades que terão o prazo até 13 de março de 2015, para ser apreciada pelo GT de Perícia na 1ª reunião prevista para 09 de abril de 2015 a fim de analisar e elaborar um plano de ação específico.

PLANO DE TRABALHO

II) Levar ao conhecimento dos Juízes das diversas varas, as questões de matéria exclusiva do contador quando este for objeto da lide;

Objetivo:

Levar ao conhecimento, por meio de ofício aos juízes quanto a competência de trabalhos periciais na esfera contábil, que são atribuições privativas dos Contadores diplomados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade, conforme dispõe o artigo 25, letra “c”, e artigo 26, ambos do Decreto-Lei nº 9295/46, de 27 de maio de 1946.

Situação:

Será encaminhando o ofício ao TJMG com apoio da corregedoria do TJMG, na qual viabilizará o encaminhamento de maneira mais efetiva.

PLANO DE TRABALHO

III) Levar os membros do GT de Perícia a participar do V CONGRESSO NACIONAL DE PERÍCIAS JUDICIAIS -CONAPE;

Objetivo:

Compartilhar conhecimentos e experiências na atuação da perícia contábil no Brasil a fim de buscar melhorias dos procedimentos e atuações profissionais e ainda socializar tais questões aos profissionais peritos contadores do estado de Minas Gerais, por meio de ações específicas.

Situação:

No final de dezembro de 2014 ocorreu apresentado a programação do evento V CONAPE;



5º CONAPE
Congresso Nacional de
Perícias Judiciais

13 A 15 SETEMBRO 2015
HOTEL RIO OTHON PALACE
Rio de Janeiro

40
5 RIO
450

REALIZAÇÃO



APOIO

ESCRITÓRIO JHRBAS BARSAVITI



PLANO DE TRABALHO

IV) Elaborar um projeto executivo para instalação e operação de câmara de arbitragem junto ao sistema CFC / CRC's;

Objetivo:

Implantar o processo de resolução de conflitos privado por meio de implantação de Câmara de Arbitragem, na qual os profissionais de contabilidade podem atuar como árbitros e ainda buscar solução de conflitos de maneira mais rápida e sigilosa.

Situação:

Foram realizados debates, discursões, e análises quanto a questões jurídicas e operacionais, e o GT de Perícia chegou a um consenso que a Câmara de Arbitragem não pode ser constituída pelo sistema CRC's e que a mesma deveria ser constituída por outra entidade na qual indicou-se FBC.

PLANO DE TRABALHO

V) Estudar e estruturar uma tabela de valores referência dos serviços de perícia contábil;

Objetivo:

Propiciar aos profissionais de contabilidade, aos usuários dos serviços periciais e demais agentes do judiciário, a percepção da realidade financeira quanto a propostas de honorários periciais a fim de evitar o aviltamento de honorários.

Situação:

Depois de várias discussões, estudos e análise o GT de Perícia identificou que não há condições de realizar indicação de uma entidade que possa apresentar uma tabela referência de honorários. Será estruturado um planejamento de ações de conscientização para que a sociedade de forma geral possa valorizar os serviços prestados pelos contadores em demandas periciais.

PLANO DE TRABALHO

VI) Planejar a realização de um seminário junto aos profissionais contábeis, bem como aos profissionais que atuam com matérias contábeis em perícia junto a Polícia Federal, Polícia Civil, Ministério Público (Federal e Estadual) ASPEJUDI/MG e Juízes, a fim de tratar da matéria de crimes de lavagem de dinheiro, conforme Resolução CFC nº 1.445/13, Lei nº 9.613/98 e 12.683/12;

Objetivo:

Conscientizar e alertar aos profissionais de contabilidade sobre o riscos de não atenderem as normas legais, seja por negligência, imperícia ou imprudência buscando interagir com as entidades de atuação desta matéria.

Situação:

Será apresentado ao CRCMG, uma proposta de realização de seminário com a participação dos órgãos e entidades envolvidas, aos profissionais de contabilidade a ser realizado no segundo semestre de 2015.

OUTROS QUESTÕES DISCUTIDAS

- O GT de Perícia está sendo motivado a contribuir com publicação de artigos de temas relevantes da área de perícia nas publicações do CRMG.
 - Envolvimento na constituição e manutenção de um link no site do CRCMG, o Portal da Perícia Contábil;
 - O GT de Perícia indicou membro para realizar palestra na 10ª Convenção Mineira de Contabilidade que será realizada, no Center Convention, em Uberlândia;
 - Sugestão para firmar acordo Institucional entre o CRCMG e o TJMG e demais justiças para o acesso aos processos vias certificado digital;
 - Foram abordadas as questões de mudanças nas Resoluções n. 1.244 - NBC PP 01 - Perito Contábil, e resolução n. 1.243 - NBC TP 01 - Perícia Contábil.
-